

AUTÓGRAFO Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 704.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 704.000,00** (setecentos e quatro mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (903)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (905)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 300.000,00

33901400 – Diárias Civil (907)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 40.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (908)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

0103101012.051 – Auxílio-alimentação

33904600 – Auxílio-alimentação (910)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de Consumo (911)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 70.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (913)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 9.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (915)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

0103101022.045 – Aquisição de móveis, equipamentos e maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (921)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 70.000,00

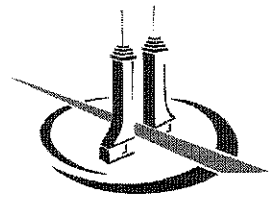
Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (904)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 157.113,01

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (906)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

0103101012.050 – Aperfeiçoamento de pessoal

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (945)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 14.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (946)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

(912)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 886,99

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (917)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 70.000,00

0103101022.046 – Ampliação, manutenção e conservação. Cobertura no pátio da

Câmara (acesso às Bancadas)

33903000 – Material de Consumo (922)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (7759)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (926)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 40.000,00

0103101022.052 – Divulgação oficial institucional

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (947)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 250.000,00

0103101031.010 – Aquisição de terrenos ou prédios que se adaptem aos interesses e necessidades de ampliação da Casa Legislativa, construção e reformas necessárias.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (927)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000,00

44906100 – Aquisição de Imóveis (928)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00

0103101041.011 – Aquisição de veículos.

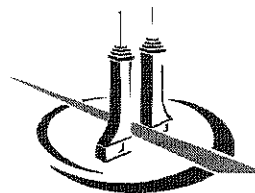
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (929)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



0103101051.012 – Aquisição de livros, impressos, revistas, acesso à internet e todo material necessário para implantação de uma biblioteca.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (930)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000,00

0103101062.047 – Manutenção e conservação da Câmara.com.

33903000 – Material de Consumo (931)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (932)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (933)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (934)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

0103101071.013 – Acesso a legislação Municipal

33504300 – Subvenções Sociais (935)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000,00

33903000 – Material de Consumo (936)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 2.000,00

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (937)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (938)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (939)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (940)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 10 de fevereiro

de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRUGGEMANN

Secretária